

TERMO ADITIVO 01

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, PARA DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, CONTROLE DE POMBOS, MORCEGOS E CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA – HMAP.

QUADRO 01			
CONTRATANTE	INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH	CNPJ	18.972.378/0009-70
ENDEREÇO	Av. V-5, S/N, Qd. A, Área Lt.001-E SALA 01, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP: 74.936-600		
REP. LEGAL	Bruno Pereira Figueiredo	CPF	598.190.571-91
CONTRATADA	DESPRAG DEDETIZADORA LTDA	CNPJ	03.883.919/0001-69
ENDEREÇO	RUA C-155, N° 596, QD 345, LT 22, JARDIM AMERICA, GOIANIA, GOIAS, CEP 74.275-150		
REP. LEGAL	MARCELO CARDOSO DE BRITO	PROF.	EMPRESARIO
CPF	82685398104	R.G.	3566149 SSPGO

1. As partes acima qualificadas firmaram em o presente contrato a fim de atender as necessidades do HOSPITAL MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA – HMAP nos termos do Contrato de Gestão nº 1095/2018 –SEL

2. Tendo em vista o erro material constante no contrato faz-se necessário retificação do contrato. Assim sendo considera-se a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

QUADRO 04	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	8.1.Os serviços serão pagos de forma mensal.
VALOR MENSAL	8.2.Será devido o valor mensal de R\$ 1.899,00 (um mil novecentos e oitenta e oito reais)
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	8.3.A contratação se refere a um valor total de R\$ 22.788,00 (Vinte dois mil setecentos e oitenta e oito reais) considerando o tempo previsto do contrato de 12 (Doze) meses podendo este valor variar para mais ou para menos desde que devidamente justificável.
REPACTUAÇÃO	8.4 Durante a vigência do contrato não será admitida a repactuação de valores, sendo admitida apenas em caso de prorrogação, ocasião que poderá ser adorado o IGPM/FGV ou outro que vier a substituí-lo em caso de sua extinção.



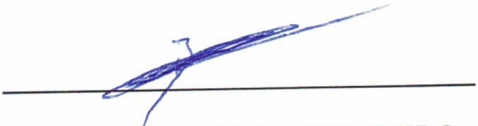
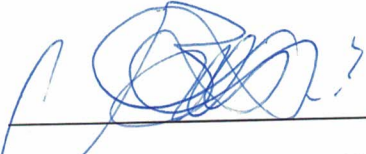
LEIA-SE:

QUADRO 04	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	8.1.Os serviços serão pagos de forma mensal.
VALOR MENSAL	8.2.Será devido o valor mensal de R\$ 1.899,00 (mil e oitocentos e noventa e nove reais)
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	8.3.A contratação se refere a um valor total de R\$ 22.788,00 (Vinte dois mil setecentos e oitenta e oito reais) considerando o tempo previsto do contrato de 12 (Doze) meses podendo este valor variar para mais ou para menos desde que devidamente justificável.
REACTUAÇÃO	8.4 Durante a vigência do contrato não será admitida a repactuação de valores, sendo admitida apenas em caso de prorrogação, ocasião que poderá ser adorado o IGPM/FGV ou outro que vier a substituí-lo em caso de sua extinção.

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 28 de junho de 2019.

CONTRATANTE	CONTRATADA
 BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH	 MARCELO CARDOSO DE BRITO DESPRAG DEDETIZADORA LTDA

